DECRETO Nº. 15.647/23

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 935.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD

3.3.90.39.00 - F. 0217 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.13.00 - F. 0647 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 130.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0654 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação.....R$ 75.000,00

02.13.01.26.782.0014.2905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 1759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 450.000,00

Total.....R$ 935.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 0223 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 205.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00 - F. 1075 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1286 - Fonte 1759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 450.000,00

02.13.01.26.782.0014.2905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

4.4.90.51.00 - F. 1293 - Fonte 1501 - Obras e Instalações..... R$ 80.000,00

Total .....R$ 935.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.05.09 15:08:29 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.05.22 16:14:06 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.05.09 11:15:37 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____